

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Serviço de Contas e Arquivo
Lm 453 FL 06 J



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000007 264007
SECRETARIA J.C. LEITE

7/11

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 453

EMENTA: - "CONCEDE AUMENTO DE 40% A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 40% (quarenta por cento), sem distinção, a todos os servidores da Municipalidade.

Artigo 2º - Este reajuste será devido a partir de 1º de janeiro de 1963 e fará parte integrante do orçamento para 1963.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05/10/62
(Assinatura)
(Demeval Pereira da Silva)
Prefeito Municipal

AUTOR - mensagem nº 27

datiluso

PUBLICAÇÃO

Publicado no B. J. nº 27

Em 31-10-62.

VIDE REGULAMENTO
DELA DELIBERAÇÃO Nº 453
LANÇADO
VIDE DECRETO 93
de 24/10/63:

(Assinatura)